

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Resolução nº 03/2016 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em eventos.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – COLÉGIO;

CONSIDERANDO a convocação para Reunião Extraordinária do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas – CNPGC, a ser realizada no dia 24 de outubro de 2016, na cidade de Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO a realização do XIII Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 25 a 27 de outubro de 2016, na cidade de Florianópolis/SC;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Memorando nº 016/2016-GFRC,

RESOLVE:

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Art. 1º Autorizar a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Felipe Rosa Cruz, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 23 a 27 de outubro de 2016, para participação nos eventos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de outubro de 2016

**Antonio Maria Filgueiras
Cavalcante**
Corregedor-Geral de Contas

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

**Guilherme da Costa
Sperry**
Procurador de Contas

